ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.027, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Amplia o número de vagas do cargo de Motorista plantonista, Motorista diarista, Porteiros Diarista, Porteiros plantonistas e Maqueiros, criadas através da Lei Municipal nº 2.479/2009, que criou cargos efetivos e definiu normas gerais para o Concurso Público e amplia o número de vagas do cargo de Professor I-Ensino Fundamental (anos iniciais), criadas através da Lei Municipal nº 2.998/2014.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município do Cabo de Santo Agostinho a ampliar de 22 (vinte e dois) para 32 (trinta e dois) o número de vagas do cargo de Motorista Plantonista, ampliar de 25 (vinte e cinco) para 35 (trinta e cinco) o número de vagas do cargo de Motorista Diarista, ampliar de 04 (quatro) para 05 (cinco) o número de vagas do cargo de Porteiro Diarista, ampliar de 04 (quatro) para 17 (dezessete) o número de vagas do cargo de Porteiro Plantonista e ampliar de 12 (doze) para 18 (dezoito) o número de vagas do cargo de Maqueiro Plantonista, constante nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 2.479, de 19 de março de 2009.

Art. 2º Fica autorizado o município do Cabo de Santo Agostinho a ampliar de 25 (vinte e cinco) para 62 (sessenta e dois) o números de vagas do cargo de Professor I – Ensino Fundamental (Anos Iniciais), constante no Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.988, de 08 de maio de 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 17 de novembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 066/2014, originário do Anteprojeto de Lei nº 19/2014, de autoria do Poder Executivo."

Nota: Por se tratar de arquivo em pdf, é impossível a publicação dos Mapas/Plantas dos Anexos Único, no DOM-Diário Oficial do Município (AMUPE). Entretanto, tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA, bem como no Site da PMCSA, no link "Legislação Municipal".

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1D38A16E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/11/2014. Edição 1208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/